DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

LEI Nº 2.853, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.024.

(PL 041/2024, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves, com emendas dos Vereadores Ana Priscila Nunes Cervelin, Douraci Marcelino Martins, Francisco Yoshida Junior, José Adão Sanavio, Nilton Cezar Antonio Celestrino, Nilton S. Massuda, Ramiro de Almeida Afonso, Ricardo G. Gutierrez, e Sara Barbosa Faria)

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de GÁLIA, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2025, abrangendo seus Poderes, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R$ 45.528.360,00 (Quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais)**, sendo R$44.167.220,00 (quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais) destinado ao **Poder Executivo** e R$1.361.140,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e quarenta reais) ao **Poder Legislativo**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional Conjunta nº 02 de 08 de agosto de 2.008, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Impostos, Taxas e Contr.Melh.	5.627.400,00
1.200.00.00	Receita de Contribuições	250.300,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	229.000,00
1.400.00.00	Receita Agropecuária	49.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

1.600.00.00	Receita de Serviços	22.100,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	45.200.320,00
9.700.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(6.202.260,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	102.400,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	**45.278.360,00**

2.200.00.00	Alienação de Bens	250.000,00
	TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**250.000,00**

	TOTAL GERAL	**45.528.360,00**

TÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI , VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, nº 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	1.361.140,00
.0002	Coordenação Superior	2.991.600,00
.0003	Gestão Financeira	2.301.391,80
.0004	Apoio a Educação	1.644.524,00
.0005	Educação para Todos	5.826.267,00
.0006	Recursos do FUNDEB	4.788.900,00
.0007	Saúde Pública	15.311.689,33
.0008	Serviços Gerais do Município	6.288.700,00
.0009	Atendimento Social	2.410.838,58
.0010	Desenvolvimento da Cultura	540.309,29
.0011	Desenvolvimento do Turismo	75.000,00
.0012	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	508.000,00
.0013	Atenção ao Meio Ambiente	888.500,00
.0014	Fomento a Agricultura	591.500,00
	Total	**45.528.360,00**

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.361.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

04	Administração	10.518.924,00
08	Assistência Social	2.410.838,58
09	Previdência	315.000,00
10	Saúde	15.311.689,33
12	Educação	12.025.367,00
13	Cultura	540.309,29
15	Urbanismo	391.800,00
18	Gestão Ambiental	888.500,00
20	Agricultura	591.500,00
23	Comercio e Serviço	75.000,00
25	Energia	250.300,00
26	Transporte	113.600,00
27	Desporto e Lazer	508.000,00
99	Reserva de Contingência	226.391,80
	Total	**45.528.360,00**

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.361.140,00
122	Administração Geral	10.518.924,00
241	Assistência ao Idoso	496.338,58
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	377.500,00
244	Assistência Comunitária	1.537.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	195.000,00
273	Previdência Complementar	120.000,00
301	Atenção Básica	11.247.215,01
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.687.855,74
304	Vigilância Sanitária	376.618,58
306	Alimentação e Nutrição	1.040.700,00
361	Ensino Fundamental	6.251.700,00
362	Ensino Médio	115.000,00
364	Ensino Superior	254.500,00
365	Educação Infantil	3.958.150,00
366	Educação de Jovens e Adultos	15.317,00
367	Educação Especial	390.000,00
392	Difusão Cultural	540.309,29
451	Infra-Estrutura Urbana	55.000,00
452	Serviços Urbanos	336.800,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	888.500,00
605	Abastecimento	591.500,00
695	Turismo	75.000,00
751	Conservação de Energia	250.300,00
782	Transporte Rodoviário	113.600,00
812	Desporto Comunitário	508.000,00
999	Reserva de Contingencia	226.391,80
	Total	**45.528.360,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

4 - CATEGORIAS ECONÔMICAS/ELEMENTO DA DESPESA
4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**18.340.240,00**
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.000,00
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	315.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.915.140,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.057.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	988.600,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	45.000,00
3.1.9.092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**24.547.609,62**
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.357.294,32
3.3.73.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	117.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.242.400,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.572.309,29
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.320.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.034.582,01
3.3.90.40	Serv. Tecnolog. Informação e Comunicação - P.J.	313.000,00
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	36.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	460.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	54.324,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00
3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
	Total	**42.887.849,62**

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.414.118,58**
4.4.74.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.188.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.225.218,58
	Total	**2.414.118,58**

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.391,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

	Total	**226.391,80**
	TOTAL GERAL	**45.528.360,00**

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.361.140,00
2	Poder Executivo	44.167.220,00
	Total	**45.528.360,00**

6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

6.1– PODER LEGISLATIVO

01	Câmara Municipal	1.361.140,00
	Total	**1.361.140,00**

6.2 - PODER EXECUTIVO

01	Gabinete do Prefeito	505.000,00
02	Secretaria Mun.de Governo	1.401.100,00
03	Secretaria Mun.de Administração	1.400.500,00
05	Secretaria Mun.de Finanças	1.986.391,80
06	Secretaria Mun.de Obras e Viação	2.416.400,00
07	Secretaria Mun.de Serviços Urbanos	3.872.300,00
08	Secretaria Mun.de Educação	12.259.691,00
09	Secretaria Mun.de Saúde	15.311.689,33
10	Secretaria Mun.de Cidad.e Assis.Social	2.410.838,58
11	Secretaria Mun.de Cultura e Turismo	615.309,29
12	Secretaria Mun.de Esporte e Lazer	508.000,00
13	Secretaria Mun.de Agr. e Meio Ambiente	1.480.000,00
	Total	**44.167.220,00**

TOTAL GERAL	**45.528.360,00**

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), da despesa fixada através de decreto, utilizando recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e conforme disposto no artigo 35 da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contingenciar os repasses de duodécimo destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2° da Emenda Constitucional n.° 58, de 23 de setembro de 2009.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.025.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE DEZEMBRO DE 2.024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755 - CNPJ:44.518.389/0001-37

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Receita Corrente	51.480.620,00
(-) Dedução do FUNDEB	-6.202.260,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	45.278.360,00
Valor para Emendas Impositivas - 2%	905.567,20
Valor por Vereador - 9 vereadores	100.618,58
Valor Minimo por Vereador para a Saúde	50.309,29
Valor Livre por Vereador	50.309,29
Valor Minimo das emendas impositivas	22.000,00

ANEXO
EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS

N.º	Parlamentar	Área	Objeto	Elemento da Despesa	Valor
1	Ana Priscila Nunes Cervelin e Ramiro de Almeida Afonso	*Saúde	Aquisição de veículo automotor, com capacidade mínima de 7 lugares, para transporte de pacientes que realizam hemodiálise nas cidades vizinhas	4.4.90.52	140.000,00
1	Ana Priscila Nunes Cervelin e Ramiro de Almeida Afonso	*Saúde	Realização de exames de imagem, mutirão de pequenas cirurgias e contratação de médicos especialistas	3.3.90.39	39.237,14
1	Ana Priscila Nunes Cervelin e Ramiro de Almeida Afonso	Finanças	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	4.4.90.52	22.000,00
2	Nilton Cezar Antonio Celestino	*Saúde	Aquisição de veículo utilitário destinado ao transporte de animais para a realização de cirurgias de castração e congêneres	4.4.90.52	75.618,58
2	Nilton Cezar Antonio Celestino	Cidadania e Assistência Social	Concessão de subvenção à entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividade de longa permanência com idosos	3.3.50.39	25.000,00
3	Francisco Yoshida Junior	*Saúde	Prestação de Serviços consistentes no tratamento de canais da população usuária do sistema público de saúde	3.3.90.39	50.309,29
3	Francisco Yoshida Junior	Cultura e Turismo	Realização de Show de Música Gospel	3.3.90.39	50.309,29
4	Ricardo Gonçalves Gutierrez e Douraci Marcelino Martins	*Saúde	Concessão de subvenção a Irmandade Beneficente São José	3.3.50.39	201.237,16
5	Nilton Shigenori Massuda	*Saúde	Concessão de subvenção a Irmandade Beneficente São José	3.3.50.39	50.309,29
5	Nilton Shigenori Massuda	Cidadania e Assistência Social	Concessão de subvenção à entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividade de longa permanência com idosos	3.3.50.39	50.309,29
6	Sara Barbosa Faria	*Saúde	Concessão de subvenção a Irmandade Beneficente São José	3.3.50.39	50.309,29
6	Sara Barbosa Faria	Cidadania e Assistência Social	Concessão de subvenção à entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividade de longa permanência com idosos	3.3.50.39	50.309,29
7	José Adão Sanavio	*Saúde	Custeio de especialidades médica de Psiquiatria e Neurologia Infantil	3.3.90.39	50.309,29
7	José Adão Sanavio	*Saúde	Aquisição de medicamentos	3.3.90.32	50.309,29
			TOTAL		905.567,20
			*Emendas Destinadas a ações e serviços de saúde (50% do valor total - R$452.783,60)		707.639,33
			Demais emendas		197.927,87

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo decorrido *in albis* o prazo para apresentação das razões recursais, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GRADIL, GERADOR, CAMARIM, ÁREA ELEVADA, EQUIPE DE APOIO DE SEGURANÇAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP e **ADJUDICA** o objeto às empresas vencedoras: M. A. C. DA SILVA EVENTOS (itens 01, 02, 03, 05, e 06), P C FERREIRA MARMONTEL (item 04) e PRIME SOLUÇÕES LTDA. (item 07), conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 023/2024.

As empresas acima mencionadas ficam convocadas a assinarem o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 17 de dezembro de 2024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....